COMARCA DE SÃO CARLOS

FORO DE SÃO CARLOS

RUA SORBONE 375, São Carlos-SP - CEP 13560-760

Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público << Campo excluído do banco de dados >>

SENTENÇA

0000343-98.2010.8.26.0566 Processo Físico nº:

Execução de Título Extrajudicial - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo Classe – Assunto:

Requerente: Olga Regina Debenedette Requerido: Adail Santarpio e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Alex Ricardo dos Santos Tavares

Vistos.

1 – O cálculo apresentado pela exequente às folhas 136/138 está em conformidade com a decisão de folhas 125, razão pela qual determino, após o trânsito em julgado desta, a expedição de guia de levantamento em favor da exequente, no valor de R\$ 1.220,46, em relação ao depósito de folhas 82, expedindo-se, outrossim, guia de levantamento em favor do executado Adail Sartarpio do saldo remanescente.

- 2 Tendo em vista a satisfação da obrigação, JULGO EXTINTA a execução com fundamento no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil.
- 3 Certificado o recolhimento de eventuais custas remanescentes, arquivem-se os autos, anotando-se.

P.R.I.C.

São Carlos, 11 de março de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA